



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**EDITAL N° 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

Considerando que compete à Secretaria Executiva de Ensino Superior consolidar a estruturação do Complexo Universitário, com o objetivo de organizar o ensino superior no Município, atendendo às demandas por formação, capacitação, pesquisa e extensão voltadas ao desenvolvimento sustentável e à correção dos desequilíbrios na produção e difusão do conhecimento; considerando que também é atribuição da Secretaria Executiva de Ensino Superior promover a integração entre o ensino médio e o ensino superior, por meio do Colégio de Aplicação – CAP, em parceria com as instituições de ensino superior vinculadas ao Complexo Universitário, em especial a FeMASS, sendo necessária a contratação de corpo docente para garantir a continuidade do ensino superior até a finalização de chamamento público de Fundação de apoio, em tramitação através do SEI n° 1120/2025; considerando, ainda, que à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, cabe a formulação e execução de políticas públicas, programas e projetos voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde da população; considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde o planejamento, a organização, o controle e a avaliação das ações e serviços públicos de saúde, bem como a gestão e execução das atividades assistenciais sob responsabilidade do Poder Público Municipal; considerando que a educação, a saúde e o trabalho constituem direitos sociais fundamentais assegurados pela Constituição Federal; considerando a homologação do resultado da Ação Civil Pública n° 0001287-50.2016.8.19.0028, e o tempo necessário para a convocação dos candidatos preteridos na função de Técnico de Enfermagem; considerando, por fim, a natureza transitória das demandas municipais que exigem pronta resposta da Administração Pública; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 2.951/2007, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidades excepcionais de interesse público no âmbito da Secretaria Executiva de Ensino Superior e da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

1.1	Impugnação do Edital	16/07/2025
1.2	Resultado da Análise de Impugnação	17/07/2025
1.3	Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição	17/07 a 19/07/2025
1.4	Validação da Inscrição Presencial	18/07 a 20/07/2025
1.5	Publicação da Relação dos Inscritos	22/07/2025
1.6	Divulgação dos Locais de Prova	23/07/2025
1.7	Realização da Prova Objetiva	27/07/2025
1.8	Divulgação dos Gabaritos	27/07/2025
1.9	Recurso dos Gabaritos	30/07/2025
1.10	Resultado dos Recursos dos Gabaritos	01/08/2025
1.11	Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva	05/08/2025
1.12	Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva	06/08/2025
1.13	Avaliação Curricular do Professor Universitário	07/08 a 10/08/2025
1.14	Resultado da Avaliação Curricular do Professor Universitário	13/08/2025
1.15	Recurso do Resultado da Avaliação Curricular do Professor Universitário	13/08/2025
1.16	Publicação do Resultado Final	15/08/2025
1.17	Previsão para Início do Contrato	18/08/2025

1



Professor Universitário - Subárea: ENGENHARIA DE OPERAÇÕES E PROCESSOS DA PRODUÇÃO / ENGENHARIA DO PRODUTO	4	0	1	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção ou em áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: ENGENHARIA DE OPERAÇÕES E PROCESSOS DA PRODUÇÃO / ENGENHARIA DO PRODUTO	1	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção ou em áreas afins	R\$ 7.775,78
Professor Universitário - Subárea: CADEIA DE SUPRIMENTOS / PRODUÇÃO	2	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Engenharia de Produção ou Administração com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção, Administração ou Logística	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: PESQUISA OPERACIONAL	2	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Engenharia de Produção, Tecnologia da Informação ou Matemática com Mestrado ou Doutorado em áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: ENGENHARIA DA QUALIDADE	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção ou em áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: ENGENHARIA ORGANIZACIONAL / ESTRATÉGICA	1	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Engenharia de Produção ou Administração com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção, Administração ou em áreas afins	R\$ 7.775,78
Professor Universitário - Subárea: ENGENHARIA ORGANIZACIONAL / ESTRATÉGICA	2	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Engenharia de Produção ou Administração com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção, Administração ou em áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: ENGENHARIA DO TRABALHO	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Engenharia com Mestrado ou Doutorado em Engenharia	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: ENGENHARIA DA SUSTENTABILIDADE	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Engenharia, Ciências Biológicas ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado em áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: MATERIAIS	1	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Engenharia com Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou em áreas afins	R\$ 7.775,78
Professor Universitário - Subárea: ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS	4	0	1	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS	1	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia	R\$ 7.775,78

3



Professor Universitário - Subárea: BANCO DE DADOS	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/ Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: ENGENHARIA DE SOFTWARE	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/ Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: ENGENHARIA DE SOFTWARE	1	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/ Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia	R\$ 7.775,78
Professor Universitário - Subárea: GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/ Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: SISTEMAS OPERACIONAIS, REDES E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/ Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: SISTEMAS OPERACIONAIS, REDES E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	1	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/ Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia	R\$ 7.775,78
Professor Universitário - Subárea: MATEMÁTICA APLICADA	6	0	2	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado em áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: MATEMÁTICA APLICADA	1	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado em áreas afins	R\$ 7.775,78
Professor Universitário - Subárea: FÍSICA	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Licenciatura em Física com Mestrado ou Doutorado em áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: CIÊNCIAS HUMANAS	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Filosofia, Sociologia, Antropologia ou Ciências Políticas com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: LIBRAS	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Licenciatura em Letras-Língua com Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou áreas afins/ Graduação em Letras, Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia com Mestrado ou Doutorado em Libras	R\$ 3.887,89

4

2. Das Disposições Preliminares:

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pelos comunicados oficiais que vierem a ser publicados, tendo como objetivo a seleção de candidatos para as funções de **Professor Universitário** e **Técnico de Enfermagem**, visando à atuação na Administração Pública Municipal em caráter temporário, para atender a necessidades excepcionais de interesse público;
- 2.2. As contratações destinam-se ao suprimento de demandas específicas das seguintes pastas: **Secretaria Executiva de Ensino Superior** e **Secretaria Municipal de Saúde**, e serão formalizadas por contrato temporário, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com a **Lei Municipal nº 2.951/2007**:
 - 2.2.1. O candidato Técnico de Enfermagem deve estar apto para exercer suas atribuições em locais insubríveis, conforme a demanda apresentada pela rede municipal de saúde;
 - 2.3. O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos da legislação municipal vigente, sempre que deixarem de existir as condições ou necessidades excepcionais que motivaram sua celebração, as quais são de natureza transitória e sujeitas a variações no tempo e no espaço;
 - 2.4. Cada candidato poderá se inscrever em **apenas uma função**, sendo considerada válida, para todos os fins, a **primeira inscrição registrada** no sistema por meio do leitor de código de barras. Em caso de múltiplas inscrições, as posteriores serão automaticamente **desconsideradas**, independentemente da ordem cronológica de entrega;
 - 2.5. A realização da inscrição implica a **ciência e aceitação integral** dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento. O candidato assume inteira responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da **inobservância dos requisitos exigidos**;
 - 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o **acompanhamento de todas as informações, atualizações e publicações** relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado, as quais estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br) e no Diário Oficial do Município, inclusive quanto à execução dos atos que lhe forem atribuídos;
 - 2.7. O prazo contratual terá sua validade definida de acordo com as necessidades temporárias de excepcional interesse público, obedecidas às regras dispostas na Legislação Municipal;
 - 2.8. Os candidatos inscritos para a função de **Professor Universitário** serão avaliados da seguinte forma:
 - 2.8.1. Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total;
 - 2.8.2. Avaliação Curricular – caráter classificatório.
 - 2.9. Os candidatos inscritos para a função de **Técnico de Enfermagem** serão avaliados da seguinte forma:
 - 2.9.1. Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total;
 - 2.10. O início do contrato está previsto para o dia **18 de agosto de 2025**;
 - 2.11. Os candidatos aprovados e devidamente admitidos, conforme o quadro de vagas previsto no item 3 deste Edital, exercerão suas atividades no âmbito da **Secretaria Executiva de Ensino Superior** e da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme a função para a qual foram selecionados.

3. Das Funções:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO BASE
AP PCD AFRO				

2



Serviços / GESTÃO DE PESSOAS

Professor Universitário - Subárea: METODOLOGIA DA MATEMÁTICA	4	0	1	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado em áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: METODOLOGIA DA MATEMÁTICA	1	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado em áreas afins	R\$ 7.775,78
Professor Universitário - Subárea: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	2	0	1	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	2	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins	R\$ 7.775,78
Professor Universitário - Subárea: PSICOLOGIA	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Psicologia com Mestrado ou Doutorado na área de Psicologia	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: ADMINISTRAÇÃO	7	1	2	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração ou áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: ADMINISTRAÇÃO	1	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração ou áreas afins	R\$ 7.775,78
Professor Universitário - Subárea: DIREITO	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Direito com Mestrado ou Doutorado em áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: ECONOMIA	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Economia com Mestrado ou Doutorado em Economia ou áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: CONTÁBEIS	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado ou Doutorado em logística ou áreas afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: LINGUAGENS	2	0	1	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Letras, Linguística com Mestrado ou Doutorado na área ou afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: LINGUAGENS	2	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Licenciatura em Letras, Linguística com Mestrado ou Doutorado na área ou afins	R\$ 7.775,78
Professor Universitário - Subárea: QUÍMICA	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Química, Engenharia Química com Mestrado ou Doutorado na área ou afins	R\$ 3.887,89
Professor Universitário - Subárea: FINANÇAS	1	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração ou áreas afins	R\$ 3.887,89

5



Serviços / GESTÃO DE PESSOAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24/72	28	4	8	Escala de Horário de 24 x 72 horas semanais (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 2.161,44
-----------------------------	----	---	---	--	--	--------------

4. Dos Candidatos com Deficiência e dos Candidatos Afrodescendentes:

- 4.1 Aos candidatos com deficiência serão destinados 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
 4.2 Para efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
 a) Redução de função física;
 b) Ausência ou amputação de membro;
 c) Deficiência auditiva;
 d) Deficiência visual;
 e) Deficiência renal crônica e/ou transplantado;
 f) Deficiência mental/intelectual;
 4.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar portador de deficiência no Formulário de Pré-Inscrição indicando se necessita de apoio ou outra condição especial para realização da prova;
 4.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente;
 4.5 Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
 4.6 A deficiência não poderá constituir impedimento para o regular exercício da função;
 4.7 Aos candidatos afrodescendentes ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital;
 4.8 Poderão concorrer as vagas os afrodescendentes que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
 4.9 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas de reserva;
 4.10 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

5. Do Preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição e Validação:

- 5.1 A pré-inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br), no período compreendido entre às 14h do dia 17/07/2025 e às 19h do dia 19/07/2025, observado o horário oficial de Brasília (DF);
 5.2 Os candidatos à função de Professor Universitário deverão preencher o Currículo On-line, conforme Anexo III, atentando-se ao Termo de Responsabilidade. Aquelas que forem aprovados para a Avaliação Curricular (subitem 1.13), conforme previsto no subitem 9.2, deverão apresentar à banca examinadora, por meio do mesmo Portal da Prefeitura, os documentos comprobatórios em formato PDF que atestem a veracidade das informações declaradas no Currículo On-line;
 5.3 Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, no período de 18/07/2025 a 20/07/2025, das 9h às 16h, no Auditório do Paço Municipal situado à Av. Presidente Feliciano Sodré, nº 534, Centro, Macaé-RJ, PORTANDO, OBRIGATÓRIAMENTE, CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E COMPROVANTE DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO IMPRESSO;
 5.4 O atendimento no Auditório do Paço Municipal será encerrado pontualmente às 16h, horário em que, se necessário, serão distribuídas senhas de atendimento aos candidatos presentes;
 5.5 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida neste Edital;
 5.6 Preenchendo os requisitos estabelecidos em lei, poderá se inscrever o candidato que:

6



Serviços / GESTÃO DE PESSOAS



Serviços / GESTÃO DE PESSOAS

- a) For brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei (artigo 12 c/c artigo 37, inciso I, da Constituição Federal);
 b) E, possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 5.7 Ao concluir a inscrição o candidato não poderá alterar as informações prestadas;
 5.8 A validação da inscrição poderá ser efetuada mediante apresentação de procuração particular com firma reconhecida por semelhança, conforme as formalidades previstas no artigo 654 do Código Civil. A procuração deverá estar acompanhada obrigatoriedade de cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador;
 5.9 A procuração com firma reconhecida do outorgante, acompanhada das cópias dos documentos, deverá ser entregue no momento da validação presencial da inscrição;
 5.10 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante;
 5.11 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato/procurador após o processo de validação;
 5.12 O candidato que apresentar na validação (subitem 1.4) declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento da pré-inscrição terá sua inscrição anulada;
 5.13 A relação dos inscritos (confirmação da inscrição) e a divulgação dos locais de prova (sala de prova) serão publicadas no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br) nas datas previstas no Cronograma (item 1), a partir das 15h.
 5.14 Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão participar do Processo Seletivo Simplificado.

6. Da Prova Objetiva:

- 6.1 A prova objetiva para os cargos de Professor Universitário e Técnico de Enfermagem será aplicada no dia 27/07/2025, das 9h às 12h, em local a ser divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br);
 6.2 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para a função de Professor Universitário:

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	4	
Conhecimentos Pedagógicos	15	2	
Raciocínio Lógico	10	1	100

- 6.3 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para a função de Técnico de Enfermagem:

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	4	
Matemática	15	2	
Conhecimentos de Macaé	10	1	100

- 6.4 A soma da pontuação máxima da prova objetiva corresponderá o total de 100 (cem) pontos;

- 6.5 O tempo estipulado para a realização da prova será de 03 (três) horas;

7



Serviços / GESTÃO DE PESSOAS



Serviços / GESTÃO DE PESSOAS

- 6.6 Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta, **E VERSÁR SOBRE ASSUNTOS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ANEXO I**;
 6.7 O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
 6.8 Serão considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
 6.9 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do candidato;
 6.10 O candidato que não apresentar o documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
 6.11 Não será permitido o ingresso do candidato no bloco de aplicação da prova após o horário estabelecido para seu início;
 6.12 Ao candidato somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal;
 6.13 A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado;
 6.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova levando o caderno de questões a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos que antecederem o horário do seu término;
 6.15 Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova;
 6.16 Durante a permanência na sala de aplicação da prova não será permitido ao candidato utilizar smartwatch, calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados, recomendando-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados para o local de prova;
 6.17 Não será permitido ao candidato consultar livros, impressos ou anotações de qualquer natureza;
 6.18 O candidato que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais mencionados nos subitens anteriores, inclusive por meio de conversas durante a realização da prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
 6.19 Também será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

7. Dos Critérios de Desempate:

- 7.1 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
 a) O candidato que possuir idade mais elevada, conforme disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003;
 b) O candidato que alcançar maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
 c) O candidato que alcançar maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos na função de Professor Universitário, e maior pontuação na disciplina de Matemática na função de Técnico de Enfermagem.

8. Do Gabarito:

8



8.1 O gabarito da prova objetiva será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br), no dia 27/07/2025, a partir das 14h.

9. Da Avaliação Curricular Específica do Professor Universitário:

9.1 No ato da pré-inscrição (subitem 5.1), o candidato deverá, exclusivamente por meio do Portal da Prefeitura (<https://macae.rj.gov.br>), preencher o Currículo On-line, observando atentamente o Termo de Responsabilidade;

9.2 Os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva serão submetidos à Avaliação Curricular, conforme cronograma (item 1), NESTA ETAPA, DEVERÃO APRESENTAR À BANCA EXAMINADORA, ENTRE OS DIAS 07/08 A 10/08/2025, POR MEIO DO MESMO PORTAL DA PREFEITURA, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EM FORMATO PDF, QUE ATESTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO CURRÍCULO ON-LINE;

9.3 A avaliação curricular será de caráter classificatório;

9.4 Serão analisados os títulos acadêmicos apresentados, com base nos critérios definidos no Anexo III deste Edital;

9.5 Caso o candidato apresente mais de um título em uma mesma categoria (por exemplo, dois doutorados), será considerada apenas a maior titulação obtida, respeitado o limite máximo de pontuação previsto para o critério correspondente;

9.6 Serão aceitos apenas títulos concluídos até a data de encerramento das inscrições, devidamente comprovados por meio de diploma registrado por instituição reconhecida pelo MEC ou certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar;

9.7 Títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados ou reconhecidos oficialmente no Brasil, conforme a legislação vigente;

9.8 Não serão aceitos títulos ilegíveis, rasurados, sem autenticação ou que não permitam verificar sua autenticidade;

9.9 Para fins de registro e transparência do julgamento, a banca examinadora utilizará um modelo padronizado de ficha de Avaliação Curricular (Anexo III), no qual será atribuída a pontuação correspondente aos títulos apresentados por cada candidato, conforme os critérios definidos neste Edital;

9.10 A referida ficha conterá a identificação do candidato, os critérios avaliados, a pontuação atribuída, as observações pertinentes e a assinatura do avaliador responsável;

9.11 A Ficha de Avaliação será parte integrante do processo seletivo e ficará arquivada junto à documentação do candidato, podendo ser acessada em caso de interposição de recurso;

9.12 Não poderão compor a banca examinadora:

a) Cônjugue ou companheiro do (a) candidato (a), mesmo que divorciado (a) ou separado (a) judicialmente;

b) Ascendente ou descendente do (a) candidato (a) ate o segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adopção;

c) Sócio do (a) candidato (a) em atividade profissional;

d) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente;

e) Ter vínculo acadêmico com o candidato (orientação e publicação).

10. Dos Resultados:

10.1 O resultado das análises de eventuais impugnações será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);

10.2 O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);

10.3 O Resultado Final será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1).

11. Dos Recursos:

11.1 O candidato poderá apresentar recurso contra os gabaritos e contra o resultado provisório no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé (Paço Municipal), localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré,

9



13.3 O contratado que não iniciar suas atividades na data estipulada no Memorando de Encaminhamento terá seu contrato rescindido sumariamente, sem direito a qualquer benefício ou indenização;

13.4 O contratado que incidir em insuficiência no desempenho das atividades laborais, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de exercício das atividades laborais nos locais determinados pela Administração Pública terá seu contrato rescindido;

13.5 No que tange ao registro de frequência, os profissionais contratados submeter-se-ão às regras contidas na Lei Municipal nº 4.092/2015, responsável pela implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal, não podendo alegar desconhecimento dela;

13.6 Conforme esclarecido no subitem 2.2, todos os contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, tendo em vista que variam no tempo e no espaço;

13.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente;

13.8 O Processo Seletivo Simplificado possui caráter emergencial e terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do Resultado Final (homologação), podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Macaé, mediante ato formal publicado no Diário Oficial de Macaé, a critério da Administração;

13.9 Em hipótese alguma serão aceitos inscrições e recursos que estejam diversos da forma estipulada neste Edital;

13.10 Embora já abordado, o candidato deverá observar o disposto nos artigos 7º e 9º, da Lei Municipal nº 2.951/2007, in verbis:

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera governamental, ressalvados os casos de acumulação lícita, previstos no artigo 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:
I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

13.11 A data para protocolar petição visando eventual impugnação de qualquer dos termos existentes neste Edital será o dia 16/07/2025, devendo ser realizada presencialmente junto ao setor de Protocolo Geral, localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº 534, Centro, Macaé/RJ – Paço Municipal, no horário de funcionamento do referido setor;

13.12 A descrição sintética das funções temporárias consta no Anexo II deste Edital;

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 098/2017, juntamente com a Secretaria Executiva de Ensino Superior e Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Macaé, 15 de Julho de 2025.

Aristófanis Quirino dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

(Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado)



nº 534, térreo, durante o horário de funcionamento do setor, exclusivamente nas datas previstas no Cronograma (item 1);

11.2 Os recursos protocolados dos gabaritos e do resultado provisório serão encaminhados à Secretaria Executiva de Ensino Superior para as providências cabíveis;

11.3 O resultado da análise dos recursos somente será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br);

11.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos por via digital, correio ou fax.

12. Da Admissão:

12.1 O candidato será convocado mediante portaria de contratação a ser publicada no Diário Oficial de Macaé, devendo comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº 466, 1º andar, na data estipulada para o seu comparecimento;

12.2 Em caso de contratação serão exigidos:

a) Documento de Identificação com foto (original e cópia);
b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (cópia);
c) CPF (cópia);

d) Comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital (original e cópia: Declaração e Histórico, ou, Certidão de Conclusão ou Diploma);
e) Certificado de reservista das forças armadas (cópia);

f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
g) Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;

h) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando a respectiva função, carga horária e dias trabalhados;

i) Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);

j) PIS/PASEP/NIT (cópia);

k) Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);

l) Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);

m) Registro no conselho profissional concernente à função cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe (original e cópia);

n) Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (http://www4.tjrj.jus.br/Portal_Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar);

12.3 Por ocasião da contratação as cópias dos documentos listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha;

12.4 Caso o candidato possua outro vínculo público deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar;

12.5 A contratação somente se efetivará se o candidato apresentar disponibilidade para o cumprimento da carga horária, sendo observadas para todos os casos às disposições contidas na Constituição Federal;

12.6 É vedada a contratação de servidor público com Função Gratificada, Cargo Comissionado ou que possua cargo ou função em regime de dedicação exclusiva;

12.7 Pela execução efetiva das atividades laborais os profissionais contratados, temporariamente, receberão o valor correspondente à função para o qual se inscreveram, conforme indicado no Item 3.

13. Das Disposições Gerais:

13.1 A soma da pontuação máxima da prova objetiva corresponderá o total de 100 (cem) pontos;

13.2 A contratação temporária de que trata este Edital também observará o disposto no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

10



ANEXO I

Conteúdo Programático

Funções	Conteúdo Geral
Professor Universitário	<p>LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais. Coesão e coerência textual. Marcas de organização do discurso (estruturação lógica e argumentativa). Níveis de linguagem: coloquial, formal e técnico-científico. Gêneros acadêmicos: artigo, resumo, resenha, parecer, relatório, projeto de pesquisa. Sistema ortográfico vigente. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Emprego adequado de conectores e articuladores discursivos. Recursos figurativos.</p> <p>BECHARA, Evaraldo. Moderna Gramática Portuguesa. Rj: Nova Fronteira, 2019. BECHARA, Evaraldo. Bechara para concurso. Rj: Nova Fronteira, 2019.</p> <p>CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rj: Lexikón Editora, 2017.</p> <p>MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão. SP: Parábola Editorial, 2008.</p> <p>SANTOS, Anne Caroline de Moraes e DIAS, Silvana Moreli Vicente. Leitura e Produção de Textos Acadêmicos. Rj: Freitas Bastos, 2023.</p> <p>CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS A função social da universidade. O tripe ensino, pesquisa e extensão. Planejamento de ensino: plano de ensino e plano de aula. Metodologias de ensino: abordagem tradicional, ativa, híbrida e problematizadora. Relação professor-aluno e gestão da sala de aula. Referências.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2002.</p> <p>JÚNIOR, João Ferreira [et al.]. Ação afirmativa: conceito, história e debates. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2006.</p> <p>MANTAO, Maria Teresa Egílio. Aula Inovadora: Escolar! O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.</p> <p>PIMENTEL, Ana Paula. Pedagogia da Aprendizagem. Rio de Janeiro: Ed. Sá Paulo.</p> <p>PLATO, Francisco; ALMEIDA, Maria Isabel (Orgs.). Pedagogia Universitária: caminhos para a formação de professores. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>PLATO, Francisco; ALMEIDA, Maria Isabel (Orgs.). Pedagogia Universitária: caminhos para a formação de professores. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>Ribeiro, Ana Paula. Aprendizagem. Rio de Janeiro: Ed. Sá Paulo.</p> <p>SOUSA, RP.; MIOTA, FMSC.; CARVALHO, ABG. (Orgs.). Tecnologias digitais na educação [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2011.</p> <p>RAZONAMENTO LÓGICO 1. Lógica Proposicional: Proposições simples e compostas. Conectivos lógicos (negação, conjunção, disjunção, bicondicional). Tabelas-verdade. Equivalências lógicas e leis da lógica (De Morgan, contraposição, etc.). Argumentos válidos e inferência lógica. 2. Lógica de Predicados: Predicados, quantificadores (existencial e universal). Negação de proposições com quantificadores. Argumentos empregando predicados. 3. Teoria dos Conjuntos: Operações com conjuntos. Relações entre conjuntos. Conjuntos cartesianos. Representação por diagramas de Venn. Aplicações em problemas de contagem. 4. Raciocínio Aritmético: Resolução de problemas com números naturais, inteiros, frações, decimais. Percentagem, razão, proporcionalidade e regra de três. Operações básicas e propriedades (distributiva, associativa, comutativa). Sequências e séries. Progressões aritméticas e geométricas. Progressões harmônicas. Idades, medidas, S. Radice, Razão, Exponencial, Logarítmica. 5. Probabilidade: Probabilidade condicional e independente. Problemas clássicos e aplicativas. Probabilidade de eventos simples e compostos. Probabilidade condicional e independente. Problemas clássicos e aplicativas. Probabilidade empírica e probabilidade teórica. Probabilidade condicional e independente. Probabilidade empírica e teórica. Término geral e soma das probabilidades. Paradoxos e contradições. Condições necessárias e suficientes. Paradoxos e contradições.</p> <p>Referências: 1. ROSEN, Kenneth H. Matemática discreta e suas aplicações. 6. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2009. 982 p. ISBN 978-007270362. 2. GOMES, C. G. Lógica proposicional e lógica de predicados. Rio de Janeiro: Ed. Sá Paulo, 2000. 160 p. ISBN 978-65-5563-081-2.</p> <p>LACERDA, José Carlos Adalto. Praticando a aritmética. 8. ed. São Paulo: Zanichelli Books (Editora XXI ou Zonarielle), 2018. 481 p.</p> <p>MORGADO, Augusto C. J.; CESAR, Benjamim; Raciocínio lógico-quantitativo: teoria e mais de 850 questões. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus. 2008. 320 p. ISBN 978-85-90379-51-4.</p> <p>PLATÃO, Francisco; RIBEIRO, José Luiz. Aprendizagem. Rio de Janeiro: Ed. Sá Paulo: Nobel (NBL Editora), 2002. 203 p. ISBN 978-85-213-0403-X.</p>
Técnico de Enfermagem	<p>LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais. Texto, textualidade e intertextualidade. Variação linguística. Níveis de linguagem: coloquial, formal e culta. Funções de linguagem. Tipos de coesão e coerência. Sistema ortográfico vigente. Polissêmia e ambigüidade. Figuras e efeitos de linguagem. Classes de palavras: identificação e flexões. A frase e sua organização. Pontuação. Términos da oração. Coletação e pronomeinal. Crase.</p> <p>BECHARA, Evaraldo. Moderna Gramática Portuguesa. Rj: Nova Fronteira, 2019.</p> <p>BECHARA, Evaraldo. Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evaraldo Bechara; colaboração de Shabirah Mahmud, Fatima Amoreira Maciel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.</p> <p>CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rj: Lexikón Editora, 2017.</p> <p>MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão. SP: Parábola Editorial, 2008.</p> <p>PLATÃO, Francisco; RIBEIRO, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. SP: Atica, 2010.</p> <p>MATEMÁTICA - Conjuntos. Conjuntos Numéricos. Operações com números reais. Frações, Percentagens, Sequências. Matemática Financeira. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de Três simples e composta. Relações e funções.</p>

12



inversa, composta, 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares. Polinômios. Equações Algébricas e suas aplicações sobre medidas de tempo, espaço, área, capacidade, volume. Ángulos. Polígonos. Círculos e Circunferências. Raízes Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Trigonometria. Prismas e Cilindros. Pirâmides e Cones. Esferas. Geometria Analítica. Estatística. Medidas de Centralidade e Dispersão. Análise Combinatória. Probabilidade. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico: Sequências numéricas e lógicas. Problemas de lógica e resolução de problemas.

Referências:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicação. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2016.

GIOVANNI, J. R.; BONORINO, J. R. Matemática completa. Volumes 1, 2 e 3. 2. ed. renov. São Paulo: FTD, 2005.

IEZZI, G; et al. Matemática: ciência e aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 3. ed. São Paulo: Sarávia, 2016.

PAIVA, M. Matemática. Volume Único. São Paulo: Moderna, 2009.

SOUZA, J. Multiversos Matemática. Volumes 1 a 6. 1. ed. São Paulo: FTD, 2020.

CONHECIMENTOS DE MACAÉ

História, Geografia, Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 076/2020).

Referências:

SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (Consolidada até a Emenda 076/2020). In: https://transparencia.cmamacae.rj.gov.br/arquivos/775/LEI%20ORGANICA%20MUNICIPAL_CONSOLIDADA_2023_0000001.pdf

SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ: CRONOLOGIA DE MACAÉ

In: <http://www.macaerj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-maca%C3%A9>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACAÉ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MACAEPREV

ERRATA

No Diário Oficial do Município – DOM, na edição nº 1245 de 12/07/2025, na página 11, na portaria 268/2025

Onde se lê:

“...Auxiliar de Auxiliar de Serviços Gerais...”

Leia-se:

“...Auxiliar de Serviços Gerais...”



ANEXO II

Descrição Sintética das Funções Temporárias

Professor Universitário	Compreende as funções com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.
Técnico de Enfermagem	Compreende as funções que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executando as tarefas de maior complexidade bem como auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.



ANEXO III

Ficha de Avaliação Curricular do Professor Universitário

CANDIDATO: _____
Subárea: _____

1. QUANTO À FORMAÇÃO

20 Doutorado 25 Pós-Doutorado

2. PERTINÊNCIA DO CURRÍCULO EM RELAÇÃO À ÁREA PRETENDIDA

Sem pertinência 10 Pouca pertinência 20 Pertinente 30 Muita pertinência

3. QUANTO À EXPERIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR (na área pretendida)

Sem experiência 10 De 1 a 3 anos 15 De 4 a 8 anos 20 A partir de 9 anos

(fora da área pretendida)

Sem experiência 5 De 1 a 3 anos 10 De 4 a 8 anos 15 A partir de 9 anos

4. QUANTO À ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÉMICOS (monografia, dissertação e/ou tese) (monografia)

<input type="checkbox"/> 5 Até 3	<input type="checkbox"/> 10 De 4 a 6	<input type="checkbox"/> 15 De 7 a 9	<input type="checkbox"/> 20 Mais de 10
<input type="checkbox"/> 10 Até 3	<input type="checkbox"/> 15 De 4 a 6	<input type="checkbox"/> 20 De 7 a 9	<input type="checkbox"/> 25 Mais de 10
<input type="checkbox"/> 15 Até 3	<input type="checkbox"/> 20 De 4 a 6	<input type="checkbox"/> 25 De 7 a 9	<input type="checkbox"/> 30 Mais de 10

5. QUANTO À PRODUÇÃO ACADÉMICA: NÚMERO DE TRABALHOS PUBLICADOS

5 De 1 a 3 10 De 4 a 6 15 De 7 a 9 20 Mais de 10

6. QUANTO À PRODUÇÃO ACADÉMICA: NÚMERO DE TRABALHOS AUTORAIS APRESENTADOS EM EVENTOS

5 De 1 a 3 10 De 4 a 6 15 De 7 a 9 20 Mais de 10

7. NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS ACADÉMICOS, CURSOS, CONGRESSOS (participante)

5 De 1 a 3 10 De 4 a 6 15 De 7 a 9 20 Mais de 10

Nota do Curriculo: _____

Macaé, ____ de ____ de 2025.

Horário: _____

Assinatura da Banca: _____

15

UNIDOS CONTRA O AEDES

CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

DISQUE DENGUE 0800-0226461

22 2772-6461

CEVAS

Macaé Contra o Aedes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACAÉ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MACAEPREV

ERRATA

No Diário Oficial do Município – DOM, na edição nº 1245 de 12/07/2025, na página 11, na portaria 268/2025

Onde se lê:

“...Auxiliar de Auxiliar de Serviços Gerais...”

Leia-se:

“...Auxiliar de Serviços Gerais...”

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACAÉ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MACAEPREV

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização da Dispensa Eletrônica nº 021/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO PREDIAL (SEGURÓ/GARANTIA)**, para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, processo administrativo nº 310.675/2025;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGO** a presente Dispensa Eletrônica nº 021/2025, para que surtam os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto descrito abaixo em favor de: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02** no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Item Edital	Código CATSER	Descrição do Serviço	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	906	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO, GARANTIA , sendo, Seguro Predial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev.	Prêmio	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.500,00

Macaé, 14 de julho de 2025.

Claudio de Freitas Duarte
Presidente do Macaeprev
Matrícula 3333-2 CMM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACAÉ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MACAEPREV

PORTEIRA N° 269/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.063/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 21 de junho de 2025, **Aposentadoria Compulsória** ao servidor **SILMAR MORAES CORREA**, Matrícula 3.531, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Pleno, Padrão L, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, por completar 75 anos de idade em 21 de junho de 2025, conforme ofício de nº 195/2025 de 08 de julho de 2025, enviado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEMGESP, com fundamento no inciso II, § 1º, artigo 40, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88 de 2015), Lei complementar 152/2015, artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, com provimento mensal fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 21 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 14 de julho de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário